



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0001

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 28 de Janeiro de 2016.

DE: JOSÉ LOURENÇO TORMENA

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para firmar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$3.000,00 (três mil reais).

Cordialmente,

JOSÉ LOURENÇO TORMENA

SECRETARIA GERAL

CURITIBA – PR, 14 DE JANEIRO DE 2016

0.002

INDIANÓPOLIS - PR

REF: PROPOSTA DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2016

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de avaliação atuarial, conforme descrito abaixo.

1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

- Avaliação Atuarial Anual
- DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - CADPREV
- Custos Atuariais
- Mapa de Contabilização dos resultados atuariais, com a utilização do Plano de Contas
- Demonstrativo das Projeções Atuariais do RPPS (LRF art. 53º, § 1º, inciso II)
- Atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LRF art. 4º, § 2º, Inciso IV, "a")
- Projeção Atuarial das Receitas e Despesas do Município ao longo de 75 anos.
- Equilíbrio Financeiro e Atuarial
- Plano de Amortização do Déficit Atuarial
- Data Estimada da aposentadoria de cada servidor
- Certificado e Nota Técnica Atuarial - CADPREV
- Resposta aos questionamentos do Tribunal de Contas, MPS ou qualquer outro órgão

2. PROPOSTA - VÁLIDA ATÉ 31/03/2016

R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

No valor acima, estão incluídas as despesas com encargos sociais. O valor será pago no ato da entrega dos relatórios em 2 vias e CD/DVD (Via Correios) e/ou e-mail, mediante Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços emitida pela contratada.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento dos dados funcionais, que serão solicitados na contratação dos serviços.

4. REGISTROS

Nossa empresa e atuários estão registrados no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária.

“Exija da empresa ou do profissional contratado a declaração de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Atuária. Somente CIBA (Pessoa Jurídica) e MIBA (Pessoa Física), podem fazer avaliações atuariais.”

Atenciosamente,

177 do

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CIBA 069
RICARDO CÍCARELLI DE MELO
MIBA 1306



CURITIBA – PR, 14 DE JANEIRO DE 2016

02003

INDIANÓPOLIS - PR

REF: PROPOSTA DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2016

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de avaliação atuarial, conforme descrito abaixo.

1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

- Avaliação Atuarial Anual
- DRAA - Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - CADPREV
- Custos Atuariais
- Mapa de Contabilização dos resultados atuariais, com a utilização do Plano de Contas
- Demonstrativo das Projeções Atuariais do RPPS (LRF art. 53º, § 1º, Inciso II)
- Atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LRF art. 4º, § 2º, Inciso IV, "a")
- Projeção Atuarial das Receitas e Despesas do Município ao longo de 75 anos.
- Equilíbrio Financeiro e Atuarial
- Plano de Amortização do Déficit Atuarial
- Data Estimada da aposentadoria de cada servidor
- Certificado e Nota Técnica Atuarial - CADPREV
- Resposta aos questionamentos do Tribunal de Contas, MPS ou qualquer outro órgão

2. PROPOSTA - VÁLIDA ATÉ 31/03/2016

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

No valor acima, estão incluídas as despesas com encargos sociais. O valor será pago no ato da entrega dos relatórios em 2 vias e CD/DVD (Via Correios) e/ou e-mail, mediante Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços emitida pela contratada.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento dos dados funcionais, que serão solicitados na contratação dos serviços.

4. REGISTROS

Nossa empresa e atuários estão registrados no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária.

“Exija da empresa ou do profissional contratado a declaração de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Atuária. Somente CIBA (Pessoa Jurídica) e MIBA (Pessoa Física), podem fazer avaliações atuariais.”

Atenciosamente,

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CIBA 069
RICARDO CICARELLI DE MELO
MIBA 1306

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2016.

Ilmo. Sr.
M.D. Presidente do Conselho Administração do FUNPREV
Município de Indianópolis - PR

004

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos para apresentar nossa proposta de serviços intitulada **"AVALIAÇÃO ATUARIAL 2016 E EMISSÃO DE NOTA TÉCNICA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS"**.

Importa o presente orçamento:

Cálculo Atuarial 2016 (sem ida ao Município)..... R\$ 5.400,00

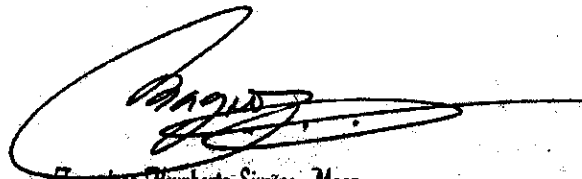
Nestes valores estão incluídas as despesas com encargos sociais.

O valor será pago na entrega da Nota Técnica com a Avaliação Atuarial, mediante Nota Fiscal emitida pela contratada. Essa proposta tem validade de 90 dias.

Exija da empresa ou do profissional contratado a declaração de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Atuária. Somente CIBAS (Pessoas Jurídicas) e MIBAS (Pessoas Físicas) podem fazer avaliações atuariais.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição dos telefones (51) 3212-9917, 9933-4433 ou e-mail csm@csm-atuarial.com.br

Atenciosamente,



Francisco Humberto Simões Magro
Av. Protásio Alves, 2854 - Conj. 501 - POA/RS
Atuário MIBA N° 494 - CPF 228.521.680-20



01/005

Curitiba, 03 de fevereiro de 2016.

AO
Regime Próprio de Previdência Social de INDIANÓPOLIS

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços Técnicos Atuariais

Prezados(as) Senhores(as),

Atendendo a solicitação dos representantes do Regime Próprio de Previdência Social deste município, estamos apresentando a seguir, proposta de prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial 2016. O objetivo é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de INDIANÓPOLIS, para que este se mantenha equilibrado, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal, respeitando todas as orientações e especificações definidas pela legislação complementar e suplementar aplicável.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


FERNANDO TRALESKI

Diretor



1/006

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO

A Actuary foi fundada em 1986, com sede em Curitiba-PR, e tem como objetivo assessorar entidades de previdência municipal e estadual na estruturação de seus programas de seguridade social. Nasceu da necessidade cada vez maior de pesquisa e desenvolvimento de metodologias que atendessem às necessidades diretas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que diz respeito às questões previdenciárias. Nosso trabalho é feito de forma a agregar conhecimento para que se possa construir a estratégia de financiamento de custeio previdenciário que esteja mais adequada às características do Ente Federado.

Nossos trabalhos e metodologias são reconhecidos pelos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas do Estado e Ministério da Previdência Social.

A equipe da Actuary é formada por especialistas altamente capacitados e com ampla experiência em previdência municipal. Um dos sócios é atuário, professor universitário no curso de ciências atuariais no Paraná, o outro é atuário e tem experiência de mais de oito anos em previdência municipal somando-se mais de 500 avaliações atuariais realizadas em todo o Brasil e ainda temos um mestre em informática o qual desenvolveu sistema exclusivo de gestão para RPPS e que fornece todo o suporte técnico para os municípios.



11-0007

OBJETO DA PROPOSTA

Os serviços objeto desta proposta são voltados a realização do cálculo atuarial 2016, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município de INDIANÓPOLIS, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de INDIANÓPOLIS e Lei do RPPS DE INDIANÓPOLIS.

Descrição dos Serviços:

- **Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências.**
- **Elaboração da Avaliação Atuarial 2016 para RPPS, contendo os seguintes estudos:**
 - a. **Relação de premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados.**
 - b. **Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes.**
 - c. **Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência.**
 - d. **Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial.**
 - e. **Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista. Formular hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial**



1178

- f. Projeção atuarial realizado através fluxo anual projetado de receitas, despesas e saldo do Regime Próprio de INDIANÓPOLIS para um período de setenta e cinco anos ou até sua extinção.
- g. Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano.
- h. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência.

O PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo para encaminhamento do relatório da avaliação atuarial objeto desta proposta será de 20 (vinte) dias, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral, assessoria mensal será realizada sempre que for necessário ou a cada solicitação.

A RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

O Município de INDIANÓPOLIS participará da elaboração do trabalho, comprometendo-se a:

- Disponibilizar as informações necessárias para realização dos trabalhos.

RESPONSABILIDADE DA ACTUARY

Na execução do trabalho de que trata esta proposta a Actuary terá a seguinte responsabilidade:

- entregar ao RPPS DE INDIANÓPOLIS os trabalhos efetuados no prazo determinado;

- manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem autorização expressa do RPPS DE INDIANÓPOLIS;

ORÇAMENTO

O projeto apresentado nesta proposta está orçado em R\$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais)

FORMA DE PAGAMENTO

O desembolso pela execução dos serviços objeto da presente proposta será feito através de apresentação de Nota Fiscal em 2 (duas) etapas:

- ✓ R\$ 3.905,00 (três mil e novecentos e cinco reais) quando na homologação dos dados;
- ✓ R\$ 3.905,00 (três mil e novecentos e cinco reais) na conclusão do trabalho.

VALIDADE DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta proposta, bem como o orçamento aqui apresentado, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da sua data de envio.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

010

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 28 de Janeiro de 2016.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$3.000,00 (três mil reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 003/2016.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

04011

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis-PR, 28 de Janeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$3.000,00 (três mil reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 003/2016.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

11/012

COMUNICADO INTERNO

Edital 003/2016-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 28 de janeiro de 2016.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**", conforme pedido anexo nº 003/2016-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

03 - SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

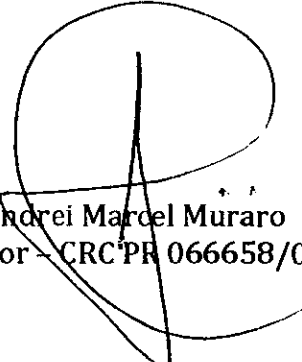
3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais

150 - 0000 Recurso Ordinário

160 - 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

170 - 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Atenciosamente,


Andrei Marcel Muraro
Contador - CRC PR 066658/0-8



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 28 de Janeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$3.000,00 (três mil reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 003/2016.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

014

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSOR JURÍDICO**

Indianópolis-PR, 28 de Janeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$3.000.00 (três mil reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 003/2016.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


JOÃO FERRAREZI
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

015

- 1 -

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 17/2016

Indianópolis, 04/02/2016

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL** importa em R\$3.000,00 (Três Mil Reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício de Referência	Órgão	Função	Fonte de Recurso	Conta Corrente	Observações
2016	150	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2016	160	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2016	170	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo dispensa**.

É o Parecer,

JOSE AIRTON GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2016

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR:** João Ferrarezi, CPF N° 203.832.749-15, RG N° 666.622 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF N° 061.091.399-98, RG N° 81.840.598 SSP/PR, Dieison Niquelson Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.980-4 SSP/PR, Rozelene de Souza Trevisan, CPF N° 747.804.339-91, RG N° 4.675.988-5 SSP/PR e Antonia Aparecida de Abreu CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de janeiro de 2016.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

JORNAL: TRIBUNA DE CIANORTE
Edição Nº 7649
Data 05 10 12016
Página Nº B-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

04

DECRETO Nº 019/2013

Súmula: Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Indianópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 3/2016

01030
Página 1

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set	
Fornecedor: 01615-MELO ATUARIAL CALCULO LTDA									
Lote 001 - Lote 001									
001	2183 SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL JU NTO AO FAPSEPI	SE	1.00	Classificado	MELO ATUARIAL	2700,00	2700,00	*	
VALOR TOTAL:							2700,00		



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

131

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa-N.º 3/2016

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, CONFORME PEDIDO EM ANEXO. EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA.

CNPJ 04.624.640/0001-23

Rua Capitão Souza Franco, 848 5º Andar - CEP: 80730420 - BAIRRO: Conj. 53 CIDADE/UF: Curitiba/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO N° 17/2016.

INDIANÓPOLIS/PR, 04/02/2016

PAULO CÉZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Educação Básica - FUNDEB-EI
PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR
Constitucionais FUNDEB..... 66,16
CULTURA

Educação Básica - FUNDEB-EI
TAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FUNDEB..... 20.835,39
CULTURA

Educação Básica - FUNDEB-EI
VAIS
FUNDEB..... 1.337,44

entra em vigor nesta data, revogadas as

MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE
em 19 de janeiro de 2016.

PAULO RIZZATO MARTINS
Prefeito Municipal

DE INDIANÓPOLIS

150 - Centro - CEP 87 235 000
3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
aria@indianopolis.pr.gov.br
S - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 018/2016

O CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do
o Paraná, usando de atribuições legais que

RESOLVE

1ª - DESIGNAR o servidor MAURO ZANATTA,
R, ocupante do cargo de Provimento Efetivo
exercer as funções de LEILOEIRO OFICIAL do
Paraná, para o ano de 2016.

2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de
ações em contrário.

O MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE
em 04 de fevereiro de 2016.

PAULO RIZZATO MARTINS
Município de Indianópolis

Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei
nº 0172/2007 de 09/05/2007, que instituiu o Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica
Valorização dos Profissionais da Educação - CASC- FUNDEB e da Lei 220/2008
de 01 de julho de 2008, que altera itens do art. 2º:

RESOLVE

Art.1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica
Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB conforme
composição abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanex
Suplente: Rosiani Montoia

Titular: Rafaela Cristiane Parro
Suplente: Ivanete Perreira da Penha

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Sara Cristina Gomes Freitas
Suplente: Jeovana Andreia Retrovato Vidal Gomes

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Joselene Colombo dos Santos Menezes
Suplente: Fátima Campagnoli Garcia

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Tamara Talita Hoffmann
Suplente: Márcia Belém Gonçalves Bazoti

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Rosângela Janunzzi Inácio
Suplente: Claudiomiro Flor Gomes

Titular: Dalane de Fátima da Silva Guilherme
Suplente: Leandro Rossi

VI - Representantes do Conselho Tutelar da Município:

Titular: Luciane Urbano
Suplente: Andressa Carls de Souza Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, em 04 de Fevereiro de 2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1198 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 3/2016

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO
ATUARIAL, CONFORME PEDIDO EM ANEXO, EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA.

CNPJ 04.524.688/0001-23

Em Capão de Santana, Paraná, 248 5º andar - CEP: 87704-20 - BARRIO: Conj. 53 CIBADEUF, Curitiba-PR.

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 2.700,00 (Dois Mil
Setecentos Reais), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ACESSORIA JURÍDICA,
TENENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO Nº 17/2016.

INDIANÓPOLIS/PR, 04/02/2016

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL